



PORTARIA DE Dispensa sem Disputa ° 007/2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa sem Disputa em atendimento aos interesses do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos casos especificados na legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual a Secretária Municipal de Saúde solicita a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade de propagandas institucionais por meio de veiculação volante, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Augustinópolis/TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa sem Disputa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **MENEZES & CONCEIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.351.165/0001-64**, pelas razões elencadas no referido Despacho;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa sem Disputa que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras do órgão demandante;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da empresa

MENEZES & CONCEIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.351.165/0001-64, sito à Rua Castelo Branco, nº 376A, Centro, na cidade de Augustinópolis/TO, no valor de R\$ 30.000,00 através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2º Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Augustinópolis - TO, 24 de Agosto de 2026

Ronivon Teodoro da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO

Av. Dom Pedro I, 1.000



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-fb066d-28082026162806**